



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2023-CMP
REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2023-CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2023-CMP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CPM, QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE PARECER E ATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS”; VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº-120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF: 41.085.640/0001-29, com sede na Av. Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, sala 8-C, Altos, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, Fones (91): 98375-4515, e-mail: margem.lima@gmail.com; sócio administrador, **MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA nº26.543, inscrito no CPF/MF sob o nº020.891.472-29, contato (91) 98745-9560, residente e domiciliado na Av. Mariza da Rocha Coelho Fernandez, Condomínio Flor de Liz I, Modulo D, Casa nº-10, Bairro: Tropical, na cidade Paragominas - PA, CEP: 68626734 doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As cláusulas e condições deste Aditivo se fundamenta no Art 57. Inciso II da Lei Federal de Licitações nº8.666/93 e a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo Nº002/2023-CMP.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CPM, QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA,



ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE PARECER E ATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS”; VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA 3 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de **12(doze) meses**.

3.2 O presente Termo Aditivo entra em vigência em **01 de janeiro de 2024** com data de término em **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA 4 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 5 - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os efeitos legais.

Paragominas, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

CPF/MF nº 218.019.752-72

Vereador Presidente

CONTRATANTE

**MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

CNPJ/MF nº 41.085.640/0001-29

MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA

CPF/MF nº 020.891.472-29

Representante legal

CONTRATADA